



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone - Fone Fax: (43) 3626-1490 - CEP 86.470-000  
CNPJ 76.408.061/0001-54

**DECRETO Nº. 48/2018.**

**SÚMULA:** Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em função do feriado de 15 de novembro de 2018, quinta-feira "**Proclamação da República**", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Art. 3º** - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 19 de novembro de 2018, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá Sul-Pr, 08 de novembro de 2018.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Felicia Entia*  
Em 13/11 de 2018  
*edição 2042*  
*18 A6*